



Monitoramento da Auditoria Integrada TSE/TREs

GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA JE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTEGRADA TSE/TRES - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA JE - EXERCÍCIO 2023 (PAA2025)

Trata-se de Relatório do Monitoramento da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE - Exercício 2023, realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA 2025), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA n° 1.134, de 12 de dezembro de 2024, executado pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO).

| EQUIPE DE TRABALHO | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|-----------------|--|--|--|
| Seção de lotação | Nome | Função | | | |
| SECRETARIA | Catiuscia Dantas Abreu Oliveira | Supervisora | | | |
| SEAGO | Ricardo Nascimento Cantharino | Líder de Equipe | | | |
| | Andréa Barbosa de Argôlo | Auditora | | | |
| | Arlete Alves Ribeiro de Carvalho | Auditora | | | |
| | Geraldo Majella Nunes de Moura | Auditor | | | |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria no Processo de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE - Exercício 2023 foi realizada pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), com o objetivo de contribuir no aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da JE, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções, avaliando:

- a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de bens móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
- b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;
- c) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;
- d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

NÃO FIZERAM PARTE DO ESCOPO DA AUDITORIA

- a) os testes contábeis, uma vez que estes já são aplicados durante a auditoria financeira.
- b) a avaliação da auditoria nos procedimentos de contratação/aquisição dos bens móveis e imóveis, ou seja, as fases que antecedem a disponibilidade do bem para uso.

O QUE ESTÁ SENDO MONITORADO?

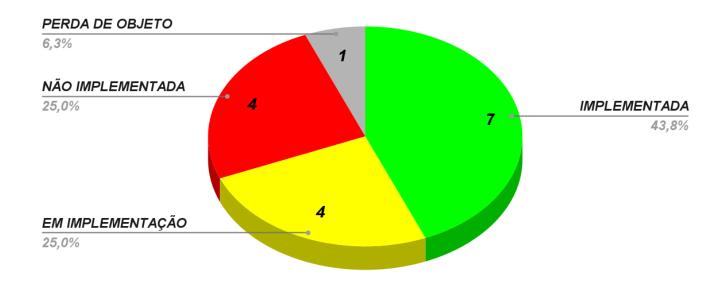
O atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE - Exercício 2023 (Processo SEI nº 0015585-04.2023.6.05.8000, doc. nº 2467060).



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTO

Monitoramento Auditoria Integrada TSE - Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral







SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

| 1. INTRODUÇÃO | 6 |
|---|----|
| 2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA | 7 |
| 3. CONCLUSÃO | 23 |
| 4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO | 27 |





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU), por intermédio da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), realizou, no período compreendido entre 6/3/2025 a 1°/4/2025, o Monitoramento da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE - Exercício 2023, consoante previsão inserta no Plano Anual de Auditoria (PAA2025), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA n° 1.134, de 12 de dezembro de 2024.

O presente monitoramento teve por objetivo verificar o atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria (doc. nº 2467060), devidamente homologadas pela Presidência deste Regional SEI nº 0015585-04.2023.6.05.8000 (doc. nº 2471235).

O procedimento foi objeto do Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 6/2025/SEAGO/SAU (SEI nº 0004231-11.2025.6.05.8000) remetido à Secretaria-Geral da Presidência, Assessoria Especial da Diretoria-Geral, Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Gestão de Serviços, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições.

Os exames técnicos foram realizados com base nas propostas de encaminhamento homologadas, avaliando-se, a partir das evidências coletadas, o grau de cumprimento das proposições, priorizando-se a correção das fragilidades identificadas em detrimento do cumprimento formal de deliberações, quando não fundamentais à correção de falhas, consoante orientação encartada no art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020. Após, procedeu-se à classificação dos encaminhamentos monitorados em "implementado", "em implementação" e "não implementado".

Para obtenção das informações que subsidiaram os exames realizados foram emitidas as Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) sob numeração 28/2025 (SEI nº 0004250-17.2025.6.05.8000), 29/2025 (SEI nº 0004258-91.2025.6.05.8000), 30/2025 (SEI nº 0004259-76.2025.6.05.8000), 31/2025 (SEI nº 0004263-16.2025.6.05.8000) e 33/2025 (SEI nº 0004986-35.2025.6.05.8000) sendo utilizado o Papel de Trabalho "Matriz de Planejamento — Monitoramento da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE".

Para emissão de opinativo quanto ao atual estágio de cumprimento dos encaminhamentos monitorados, restaram utilizadas técnicas de análise documental e correlação entre as informações coletadas, merecendo registro, ainda, a realização de consultas ao SEI e ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE) deste Regional, para obtenção de dados atualizados acerca do trâmite processual de expedientes específicos e exame do inteiro teor de atos normativos pertinentes, editados pela Alta Administração deste Tribunal, respectivamente.





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Registramos, por fim, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do presente procedimento de monitoramento de auditoria foram conduzidos em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria no âmbito do Poder Judiciário, com o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 9, de 25 de maio de 2021 e com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 10, de 25 de maio de 2021.

Vale salientar que nenhum óbice foi encontrado no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se que o resultado deste monitoramento, além de viabilizar a consolidação de diagnóstico acerca do panorama de cumprimento dos encaminhamentos originalmente homologados pela Presidência deste Regional, instrumentalize a Alta Administração do TRE-BA no processo decisório afeto a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como para a mitigação, por consequência, dos riscos associados.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Concluídas as etapas reservadas ao exame e cotejo de documentos, manifestações das unidades envolvidas e demais fontes de informação utilizadas para a execução do presente monitoramento, passa-se à exposição do seu resultado, no que tange às 16 recomendações que constituíram objeto do presente procedimento, discriminadas na sequência:

Proposição n° 5.1 - Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, expeça orientação aos cartórios eleitorais informando acerca dos procedimentos estabelecidos no art. 10 da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017, quando da troca de agente responsável pelos bens permanentes, informando-os, também, das penalidades que podem vir a ser aplicadas no caso de descumprimento da norma.

Achado de Auditoria

A1) Desatualização dos termos de responsabilidade do ASIWEB.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que será instaurado processo SEI específico, com encaminhamento a todos os cartórios eleitorais e seções, contendo a Portaria da Presidência nº 364/2017 acompanhada de memorando circular com orientações detalhadas sobre os procedimentos estabelecidos em seu art. 10, referentes à troca de agente responsável pelos bens permanentes. Acrescentou que o informará expressamente as penalidades aplicáveis em caso de documento descumprimento da norma, conforme recomendado. Em complementação, informou que Comunicação da SGA está sendo tratado n.º 0023025-51.2023.6.05.8000 e que a arte dos cards já foi encaminhada pela ASCOM, bem como sugestão de temas pelas unidades desta SGA. Acrescentou que o processo



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ficou sobrestado em virtude da realização das Eleições 2024 e assim que possível, será dada continuidade à execução do plano.

Em análise ao SEI nº 0007019-66.2023, verificou-se a elaboração do Plano de Ação de Levantamento Físico de Bens Permanentes (Doc nº 2539612) e do Plano de ação Conferência Periódica de Bens Permanentes (Doc nº 2539614) da SEGEP.

Análise da equipe de auditoria

Em que pese a informação da SGA de que será instaurado processo SEI específico com encaminhamento a todos os cartórios eleitorais e seções, contendo a Portaria da Presidência nº 364/2017 acompanhada de memorando circular com orientações detalhadas sobre os procedimentos estabelecidos em seu art. 10, referentes à troca de agente responsável pelos bens permanentes, com informação expressa das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento da norma, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada uma vez que ainda não foi expedida a orientação aos cartórios eleitorais informando acerca dos procedimentos estabelecidos no art. 10 da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017.

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676; SEI nº 0007019-66.2023, Docs nº 2539612 e 2539614.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 5.2 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, adote os procedimentos necessários e estabelecidos na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017 para atualização dos Termos de Responsabilidades que se encontrem desatualizados.

Achado de Auditoria

A1) Desatualização dos termos de responsabilidade do ASIWEB

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que será realizado levantamento completo e sistemático para identificação de todas as distorções nos registros do sistema, com foco nas nomenclaturas das seções e seus respectivos responsáveis e que após este mapeamento, procederá à atualização integral dos dados no ASIWEB, regularizando os Termos de Responsabilidade desatualizados em conformidade com a Portaria da Presidência nº 364/2017.

Em análise ao SEI nº 0007019-66.2023, verificou-se a elaboração do Plano de Ação de Levantamento Físico de Bens Permanentes (Doc nº 2539612) e do Plano de ação Conferência Periódica de Bens Permanentes (Doc nº 2539614) da SEGEP.





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Análise da equipe de auditoria

Não obstante a informação da SGA de que será realizado levantamento completo e sistemático para identificação de todas as distorções nos registros do sistema, com foco nas nomenclaturas das seções e seus respectivos responsáveis e que, após este mapeamento, procederá à atualização integral dos dados no ASIWEB, regularizando os Termos de Responsabilidade desatualizados em conformidade com a Portaria da Presidência nº 364/2017; e elaboração do Plano de Ação de Levantamento Físico de Bens Permanentes e do Plano de Ação de Conferência Periódica de Bens Permanentes; a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada, uma vez que não foram atualizados os Termos de Responsabilidade.

<u>Evidências</u>

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676; SEI nº 0007019-66.2023, Docs nº 2539612 e 2539614.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 5.3 - Recomendar à Comissão de Inventário 2024 que, no desenvolvimento de seus trabalhos, verifique a situação física dos bens móveis inventariados, encaminhando os resultados encontrados à SEGEP/SGA para atualização da situação física dos referidos bens no sistema ASIweb.

Achado de Auditoria

A2) Desatualização da situação física dos bens móveis no sistema ASIweb.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A Comissão de Inventário informou no SEI nº 0004986-35.2025, Doc nº 3270843, que a respeito da atualização da situação física dos bens inventariados, no escopo de se evitar sobrecarga aos trabalhos da SEGEP e visando dar mais eficiência e conformidade dos resultados alcançados com o trabalho da Comissão de Inventário em relação ao sistema Asiweb, a CPIAB 2025, quando da verificação in-loco dos bens, os membros da comissão, contando com a devida orientação da COMAP/SEGEP, procedem ao tratamento de guias de transferências não recebidas; fazem a alteração de números patrimoniais, bem como a informação da situação do estado físico dos bens. Ressaltou que, conforme já fora informado em inventários pretéritos e em consonância com as recomendações do Controle Interno deste Tribunal, os membros da CPIAB2025, ao deparar-se com algum bem em situação de bem inservível/irrecuperável, faz o devido registro da situação, com a elaboração do Relatório BENS EM SITUAÇÃO DE INSERVÍVEL-IRRECUPERÁVEL e remete esse relatório para a CPIAB2025, que por sua vez faz a compilação desses dados numa planilha que posteriormente, a cada mês, conforme alinhado com o coordenador da COMAP, é enviada para a COMAP/SEGEP. juntamente com os dados sobre as faltas e sobras identificadas. Acrescentou que as informações de bens inservíveis, em falta e em situação de sobra, nesse caso com a



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

devida justificativa do bem continuar em situação de SOBRA (tipo sem placa de patrimônio, bem baixado/doado), mesmo após o levantamento físico dos bens e os devidos ajustes no sistema Asiweb pelos membros da Comissão de Inventário 2025. Por fim, observou que, a quase concomitante identificação das pendências por parte da CPIAB2025 em cada unidade localizada na capital e interior e a tempestiva comunicação à COMAP/SEGEP dará mais celeridade aos ajustes e tratamento dessas pendências no sistema por parte da COMAP/SEGEP, evitando-se que ao final dos trabalhos da Comissão e do envio do relatório final do inventário haja grandes demandas de alterações no ASI de bens que muitas vezes já foram modificadas, devido ao lapso temporal entre a detecção do fato e o tratamento no sistema.

Análise da equipe de auditoria

Embora a Comissão de Inventário tenha informado que comunica a situação do estado físico dos bens por meio de uma planilha mensal à COMAP/SEGEP juntamente com os dados e sobras identificadas, para que sejam realizados os ajustes e tratamentos das pendências no sistema, evidenciou-se, em consulta ao ASIweb em 27/03/2025, a situação de bens adquiridos há mais de 5 anos cadastrados com a situação de novos, concluindo, assim, a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004986-35.2025, Doc nº 3270843.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 5.4 - Recomendar à SGA que, após o término do procedimento de inventário 2024, no prazo de 90 dias, atualize a situação física dos bens móveis inventariados de acordo com o identificado pela Comissão de Inventário 2024.

Achado de Auditoria

A2) Desatualização da situação física dos bens móveis no sistema ASIweb.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que após recebimento do relatório da Comissão de Inventário 2024, realizará a atualização no sistema ASIWEB, com revisão item a item, priorizando a correção da situação física dos bens inservíveis identificados durante os trabalhos de inventário.

Análise da equipe de auditoria

Em que pese a informação da COMAP/SGA de que após recebimento do relatório da Comissão de Inventário 2024, realizará a atualização no sistema ASIWEB, com revisão item a item, priorizando a correção da situação física dos bens inservíveis identificados durante os trabalhos de inventário, enquanto não efetivamente atualizada a situação física dos bens móveis no sistema ASIweb, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676.

Conclusão

NÃO IMPLEMENTADA

Proposição 5.5 - Recomendar à SGA que, no prazo de 180 dias, elabore plano de recolhimento e substituição de bens móveis com defeito e inservíveis dos cartórios do interior do estado.

Achado de Auditoria

A3) Insuficiência na avaliação da necessidade de reposição ou reparação de bens móveis com defeitos ou inservíveis.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que concluída a correção da situação física dos bens inservíveis identificados durante os trabalhos de inventário, extrairá relatório específico do ASIWEB contendo os quantitativos e localidades dos bens a serem recolhidos e com base nesse documento, elaborará juntamente com a AMAVE (Transporte) plano estruturado de recolhimento e substituição dos bens móveis com defeito e inservíveis dos cartórios do interior do estado, estabelecendo prioridades e cronograma de execução.

Análise da equipe de auditoria

Em que pese a informação da SGA de que elaborará juntamente com a AMAVE (Transporte) plano estruturado de recolhimento e substituição dos bens móveis com defeito e inservíveis dos cartórios do interior do estado, enquanto não efetivamente elaborado o plano de recolhimento e substituição destes bens, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676.

Conclusão

NÃO IMPLEMENTADA



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 5.6 - Recomendar à SGS que realize, ainda em 2023, a contratação de empresa para manutenção preventiva dos imóveis dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, ou, caso não consiga realizar a contratação, adote providências que assegurem o atendimento das principais demandas dos cartórios do interior do estado.

Achado de Auditoria

A4) Ausência de contrato de manutenção preventiva dos cartórios eleitorais do interior do estado.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI 0004258-91.2025, Doc 3253211, que a recomendação foi formalização dos atendida haja vista а contratos com empresas de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de manutenção preditivas, corretiva e pequenas reformas com fornecimento de pecas e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Fóruns Eleitorais e Cartórios eleitorais, almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia. Os contratos foram formalizados no âmbito do processo SEI n.º 0020344-79.2021.6.05.8000, conforme relacionados: a) Contrato n.º 052/2023 – Executiva Engenharia LTDA, área 1 – Feira de Santana (documento n.º 2493162); b) Contrato n.º 053/2023 - MM Ferreira Construtora LTDA, área 2 - Senhor do Bonfim (documento n.º 2493266); c) Contrato n.º 54/2023 - PH projetos e Manutenção elétrica LTDA, área 3- Seabra; área 4- Bom Jesus da Lapa e área 6- Eunápolis (documento n.º 2493271) e d) Contrato n.º 55/2023 – JAPO consultoria em segurança, reformas e serviços EIRELI-ME, área 5 - Jequié (documento n.º 2493276).

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGS de que os contratos com empresas de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de manutenção preditivas, corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Fóruns Eleitorais e Cartórios Eleitorais, almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia, foram formalizados, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI 0004258-91.2025, Doc 3253211, SEI 0020344-79.2021, Docs 2493162, 2493266, 2493271 e 2493276

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 5.7 - Recomendar à SGS que, no prazo de 90 dias, caso não seja realizada a contratação para prestação do serviço de manutenção preventiva dos



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

cartórios eleitorais do interior do Estado ainda em 2023, realize estudos com o fim de elaborar um plano de ação para avaliar e controlar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, nas instalações dos imóveis da Justiça Eleitoral no interior do Estado.

Achado de Auditoria

A5) Ausência de avaliação periódica acerca da necessidade de manutenção nos cartórios eleitorais localizados no interior do estado

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211, que considerando que foi realizada a contratação para prestação do serviço de manutenção preventiva dos cartórios eleitorais do interior do Estado, não foi necessária a implementação da recomendação em tela. Os contratos foram formalizados no âmbito do processo SEI n.º 0020344-79.2021.6.05.8000, conforme relacionados: a) Contrato n.º 052/2023 – Executiva Engenharia LTDA, área 1 – Feira de Santana (documento n.º 2493162); b) Contrato n.º 053/2023 – MM Ferreira Construtora LTDA, área 2 - Senhor do Bonfim (documento n.º 2493266); c) Contrato n.º 54/2023 - PH projetos e Manutenção elétrica LTDA, área 3- Seabra; área 4- Bom Jesus da Lapa e área 6- Eunápolis (documento n.º 2493271); d) Contrato n.º 55/2023 – JAPO consultoria em segurança, reformas e serviços EIRELI-ME, área 5 - Jequié (documento n.º 2493276).

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGS de que os contratos com empresas de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de manutenção preditivas, corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Fóruns Eleitorais e Cartórios eleitorais, almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e pólos temporários, do interior do estado da Bahia, foram formalizados, a equipe de auditoria conclui pela perda de objeto da proposta de encaminhamento.

Evidências

SEI 0004258-91.2025, Doc 3253211, SEI 0020344-79.2021, Docs 2493162, 2493266, 2493271 e 2493276.

Conclusão

PERDA DE OBJETO

Proposição 5.8 - Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos para realização de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, de acordo com o anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017 e da Resolução CNJ nº 114/2010.

Achado de Auditoria





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A6) Capacidade física dos cartórios eleitorais em desacordo com a Resolução Administrativa CNJ nº 114/2010.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211, que a recomendação foi incorporada ao Projeto Estratégico Institucional p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - Vinculado ao pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA- (2024.1 a 2026.2), da SGS, Processo SEI n.º 0011344-50.2024.6.05.8000.

Acrescentou que, como bem pontuado pela SEGOVE no documento n.º 2837107, a iniciativa compõe o programa estratégico pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - Ciclo 2021-2026, que foi aprovado pela Resolução Administrativa n.º 18, de 28/6/2021, está alinhada aos objetivos estratégicos de Aprimorar a Gestão de Pessoas e consiste no aprimoramento das condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura nas instalações do TRE-BA, notadamente nos cartórios eleitorais, e que pretende viabilizar o acesso a melhores condições de trabalho aos servidores, por meio do aprimoramento das instalações físicas, de forma a garantir maior segurança, acessibilidade e conforto, conforme dados da ficha técnica doc. nº 2837108. Observou que o p14. é constituído por 3 entregas, (doc. n.º 2837108): a) Entrega 1 -Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber; b) Entrega 2 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050; e c) Entrega 3 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.

Informou ainda, que as entregas listadas acima correspondem às recomendações dos itens 7.8, 7.11 e 7.14 respectivamente. A Entrega 3, correspondente à Recomendação do item 7.14 já foi concluída, conforme registrado no RAP, documento nº 3130240 e juntada ao Processo SEI n.º 0015950-24.2024.6.05.8000, plano de trabalho (documento n.º 2921278) e no que tange às recomendações referentes aos itens 7.8 e 7.11, verifica-se que foi elaborado o plano de ação, conforme item 4, Fases 2 e 3, do Plano Geral do Projeto - PGP Revisado (documento n.º 2953210), que está sendo acompanhado bimestralmente pela SEGOVE e que a previsão é que todas as medidas estejam implementadas até o primeiro quadrimestre do próximo ano, conforme estabelecido no documento n.º 3254140.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGS de que foi elaborado Plano Geral de Projeto contendo cronograma com as medidas e respectivos prazos para realização de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, de acordo com o anexo V, da Resolução TSE nº



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

23.544/2017 e da Resolução CNJ nº 114/2010, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211; SEI nº 0020344-79.2021; SEI nº 0011344-50.2024, Doc nº 2953210.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 5.9 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para o registro de bens no Sistema ASIweb.

Achado de Auditoria

A7) Ausência de registro da garantia de bens novos no sistema ASIweb

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que será emitida orientação formal, com caráter vinculante, determinando que os servidores da SEGEP registrem obrigatoriamente no ASIWEB o período de garantia de todos os bens no momento de sua incorporação ao patrimônio, com especificação do procedimento padronizado para este registro e implementará verificação periódica para assegurar o cumprimento desta determinação.

A SEGEP informou no SEI nº 0021456-15.2023, Doc nº 2726142, que a unidade patrimonial elaborou CheckList, docs. nºs. 2726165 e 2726166, tendo em vista o aperfeiçoamento dos procedimentos referentes ao registro de entradas de bens móveis no ASIWeb.

Análise da equipe de auditoria

Em que pese informação da SGA de que será emitida orientação formal, com caráter vinculante, determinando que os servidores da SEGEP registrem obrigatoriamente no ASIWEB o período de garantia de todos os bens no momento de sua incorporação ao patrimônio, enquanto não expedida a referida orientação ou aperfeiçoado os controles utilizados, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025.6.05.8000, Doc nº 3265676; SEI nº 0021456-15.2023.6.05.8000, Doc nº 726142.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 5.10 - Recomendar à SGA que, em parceria com a SGS, no prazo de 120 dias, realize estudos e avalie o custo-benefício de se contratar seguro dos imóveis dos Cartórios Eleitorais locados sediados no interior do estado e dos bens móveis neles contidos.

Achado de Auditoria

A8) Ausência de contratação de seguro para os imóveis locados dos cartórios eleitorais no interior do estado.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211, que a SEGEP sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho, com a participação de uma unidade competente da SGS (SEADIN) e da SOF, para realizar estudos visando avaliar a pertinência da contratação de seguro para os imóveis dos cartórios eleitorais locados no interior (documento n.º 2726142) e que no momento, está aguardando manifestação da SGA, conforme previsto no documento n.º 2728739.

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que propôs a constituição de comissão, composta por representantes da SOF/SGS/SGA, com o objetivo específico de realizar estudo técnico aprofundado sobre a viabilidade e o custo-benefício da contratação de seguros para os imóveis locados dos cartórios eleitorais do interior e seus respectivos bens móveis.

Análise da equipe de auditoria

Em que pese a informação da SGS de que foi sugerido pela SEGEP a criação de um grupo de trabalho para realizar estudos visando avaliar a pertinência da contratação de seguro para os imóveis dos cartórios eleitorais locados no interior (documento n.º 2726142); e da COMAP/SGA de que propôs a constituição de comissão, composta por representantes da SOF/SGS/SGA, com o objetivo específico de realizar estudo técnico aprofundado sobre a viabilidade e o custo-benefício da contratação de seguros para os imóveis locados dos cartórios eleitorais do interior e seus respectivos bens móveis, enquanto não efetivamente realizados os devidos estudos a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211 e SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676.

<u>Conclusão</u>

NÃO IMPLEMENTADA

Proposição 5.11 - Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

cartórios eleitorais do interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050.

Achado de Auditoria

A9) Deficiência na acessibilidade dos prédios dos cartórios eleitorais sediados no interior do estado.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211, que a recomendação foi incorporada ao Projeto Estratégico Institucional p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - Vinculado ao pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA- (2024.1 a 2026.2), desta SGS, Processo SEI n.º 0011344-50.2024.6.05.8000.

Acrescentou que, como bem pontuado pela SEGOVE no documento n.º 2837107, a iniciativa compõe o programa estratégico pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - Ciclo 2021-2026, que foi aprovado pela Resolução Administrativa n.º 18, de 28/6/2021, está alinhada aos objetivos estratégicos de Aprimorar a Gestão de Pessoas; e consiste no aprimoramento das condições de segurança. acessibilidade e infraestrutura nas instalações do TRE-BA, notadamente nos cartórios eleitorais, e que pretende viabilizar o acesso a melhores condições de trabalho aos servidores, por meio do aprimoramento das instalações físicas, de forma a garantir maior segurança, acessibilidade e conforto, conforme dados da ficha técnica doc. nº 2837108. Observou ainda que o p14. é constituído por 3 entregas, (doc. n.º 2837108): a) Entrega 1 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber.; b) Entrega 2 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050; e c) Entrega 3 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres. Informou ainda que as entregas listadas acima correspondem às recomendações dos itens 7.8, 7.11 e 7.14 respectivamente. A Entrega 3, correspondente à Recomendação do item 7.14 já foi concluída, conforme registrado no RAP, documento n.º 3130240 e juntada ao Processo SEI n.º 0015950-24.2024.6.05.8000, plano de trabalho (documento n.º 2921278) e no que tange às recomendações referentes aos itens 7.8 e 7.11, verifica-se que foi elaborado o plano de ação, conforme item 4, Fases 2 e 3, do Plano Geral do Projeto - PGP Revisado (documento n.º 2953210), que está sendo acompanhado bimestralmente pela SEGOVE e que a previsão é de que todas as medidas estejam implementadas até o primeiro quadrimestre do próximo ano. conforme estabelecido no documento n.º 3254140.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGS de que foi elaborado Plano Geral de Projeto contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais do





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211; SEI nº 0020344-79.2021; SEI nº 0011344-50.2024, Doc nº 2953210.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 5.12 - Recomendar à SGA que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para a gestão dos bens móveis.

Achado de Auditoria

A10) Bens móveis em estoque de longa data

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676, que tem implementado medidas progressivas para otimização da reserva técnica, reduzindo significativamente o volume de bens em estoque de longa data, sem comprometer o atendimento às demandas operacionais do Tribunal e que dará continuidade a este processo com a implementação de controles mais eficientes para a gestão dos bens móveis, incluindo relatórios periódicos de movimentação e tempo de permanência em estoque.

Em consulta ao SEI nº 00004577-93.2024, verificou-se que foram elaborados os mapeamentos dos processos de aquisição de bens permanentes (Doc nº 3120756), fornecimento de bens permanentes (Docs nºs 3120762 e 3120772), devolução de bens permanentes (Docs nºs 3120777 e 3120785), inventário físico anual de material permanente (Doc nº 3120796), desfazimento de bens permanentes (Doc nº 3120804), gestão de urnas eletrônicas (Doc nº 3120814), cessão de bens permanentes (Doc nº 3120820) e incorporação de bens permanentes (Doc nº 3120826) e consta no Doc nº 3183590. Manual de Gestão de Bens Móveis.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGA que tem implementado medidas progressivas para otimização da reserva técnica, reduzindo significativamente o volume de bens em estoque de longa data, sem comprometer o atendimento às demandas operacionais do Tribunal e que dará continuidade a este processo com a implementação de controles mais eficientes para a gestão dos bens móveis, incluindo relatórios periódicos de movimentação e tempo de permanência em estoque; e que foram elaborados os mapeamentos dos processos de aquisição de bens permanentes (Doc nº 3120756), fornecimento de bens permanentes (Docs nºs 3120762 e 3120772), devolução de bens permanentes (Docs nºs 3120777 e 3120785), inventário físico anual de material



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

permanente (Doc nº 3120796), desfazimento de bens permanentes (Doc nº 3120804), gestão de urnas eletrônicas (Doc nº 3120814), cessão de bens permanentes (Doc nº 3120820) e incorporação de bens permanentes (Doc nº 3120826) e consta no Doc nº 3183590, Manual de Gestão de Bens Móveis, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676; SEI nº 00004577-93.2024, Docs nºs 3120756, 3120762, 3120772, 3120777, 3120785, 3120796, 3120804, 3120814, 3120820, 3120826 e 3183590.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 5.13 - Recomendar à STI que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para gestão dos equipamentos de informática.

Achado de Auditoria

A10) Bens móveis em estoque de longa data.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A STI informou no SEI 0004263-16.2025, Doc. 3282100, que foram cumpridas as recomendações contidas no SEI nº 0015585-04.2023.6.05.8000, doc. nº 2467060, referente ao item 7.13 (Achado A10) e feito o alinhamento com as equipes responsáveis para garantir o registro tempestivo das movimentações no ASIWEB.

Análise da equipe de auditoria

Embora a STI tenha informado que foram cumpridas as recomendações contidas no SEI nº 0015585-04.2023.6.05.8000, doc. nº 2467060, referente ao item 7.13 (Achado A10) e feito o alinhamento com as equipes responsáveis para garantir o registro tempestivo das movimentações no ASIWEB, não foram juntadas evidências acerca do aperfeiçoamento dos controles utilizados para gestão dos equipamentos de informática e tendo sido verificada a conta de estoques, restou evidenciada a continuidade de bens de longa data no estoque. Desta forma, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004263-16.2025.6.05.8000, Doc nº. 3282100

Conclusão

NÃO IMPLEMENTADA





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 5.14 - Recomendar a SGS que, no prazo de 180 dias, elabore plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários com a finalidade de adequar as estruturas dos imóveis dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.

Achado de Auditoria

A11) Deficiência no atendimento às medidas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres em imóveis onde funcionam os Cartórios Eleitorais do interior

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGS informou no SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211, que a recomendação foi incorporada ao Projeto Estratégico Institucional p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - Vinculado ao pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA- (2024.1 a 2026.2), desta SGS, Processo SEI n.º 0011344-50.2024.6.05.8000.

Acrescentou que, como bem pontuado pela SEGOVE no documento n.º 2837107, a iniciativa compõe o programa estratégico pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - Ciclo 2021-2026, que foi aprovado pela Resolução Administrativa n.º 18, de 28/6/2021, está alinhada aos objetivos estratégicos de Aprimorar a Gestão de Pessoas; e consiste no aprimoramento das condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura nas instalações do TRE-BA, notadamente nos cartórios eleitorais, e que pretende viabilizar o acesso a melhores condições de trabalho aos servidores, por meio do aprimoramento das instalações físicas, de forma a garantir maior segurança, acessibilidade e conforto, conforme dados da ficha técnica doc. nº 2837108. Observou ainda que o p14. é constituído por 3 entregas, (doc. n.º 2837108): a) Entrega 1 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber.; b) Entrega 2 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050; e c) Entrega 3 - Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres. Informou ainda que as entregas listadas acima correspondem às recomendações dos itens 7.8, 7.11 e 7.14 respectivamente. A Entrega 3, correspondente à Recomendação do item 7.14 já foi concluída, conforme registrado no RAP, documento n.º 3130240 e juntada ao Processo SEI n.º 0015950-24.2024.6.05.8000, plano de trabalho (documento n.º 2921278) e no que tange às recomendações referentes aos itens 7.8 e 7.11, verifica-se que foi elaborado o plano de ação, conforme item 4, Fases 2 e 3, do Plano Geral do Projeto - PGP Revisado (documento n.º 2953210), que está sendo acompanhado bimestralmente pela SEGOVE e que a previsão é que todas as medidas estejam implementadas até o primeiro quadrimestre do próximo ano, conforme estabelecido no documento n.º 3254140.





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGS de que foi elaborado Plano Geral de Projeto contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais do interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004258-91.2025, Doc nº 3253211; SEI nº 0020344-79.2021; SE nº 0011344-50.2024, Doc nº 2953210.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 5.15 - Recomendar à SPL que, juntamente com a SGA, até 30/06/2024, realize o mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis.

Achado de Auditoria

A12) Ausência de mapeamento de processo de gestão patrimonial de bens móveis

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SEGEPRO informou no SEI nº 0004259-76.2025, Doc nº 3258286 que a recomendação 5.15 (recomendar à SPL que, juntamente, com a SGA, até 30/06/2024, realize o mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis) foi cumprida, inclusive, com a elaboração do manual do aludido processo organizacional, consoante documento nº 3183590, inserto no SEI nº 0004577-93.2024.6.05.8000 de acompanhamento da elaboração do mapeamento do processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis com a descrição de cada subprocesso que o compõe, cujos mapas, encontram-se identificados na tabela abaixo:

| Subprocesso | Mapa (doc nº) |
|---|---------------|
| Aquisição de bens permanentes | 3183516 |
| Fornecimento de bens permanentes - Capital | 3183522 |
| Fornecimento de bens permanentes - Interior | 3183524 |
| Devolução de bens permanentes - Capital | 3183526 |





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

| Devolução de bens permanentes - Interior | 3183531 |
|---|---------|
| Gestão de urnas eletrônicas | 3183534 |
| Cessão de bens permanentes | 3183535 |
| Incorporação de bens permanentes | 3183537 |
| Inventário físico anual de material permanentes | 3183539 |
| Desfazimento de bens permanentes | 3183560 |

A COPEG no Doc nº 3259901, acrescentou que por meio dos esclarecimentos devidamente prestados pela SEGEPRO (doc. nº 3258286), que a recomendação 5.15 concernente ao mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis foi cumprida pela SPL conjuntamente com a SGA. Registrou ainda que, conforme apontado pela SEGEPRO, foi elaborado o Manual Gestão Patrimonial de Bens Móveis, consoante documento nº 3183590, inserto no SEI nº 0004577-93.2024.6.05.8000, bem como os mapas dos subprocessos identificados e linkados no Doc nº 3258286.

Evidências

SEI nº 0004259-76.2025, Docs nºs 3258286 e 3259901; SEI nº 0004577-93.2024, Doc nº 3258286

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informações prestadas pela SEGEPRO (SEI nº 0004259-76.2025, Doc nº 3258286) e pela COPEG (Doc nº 3259901) e análise dos mapas dos processos: Aquisição de bens permanentes (Doc nº 3183516), Fornecimento de bens permanentes - Capital (Doc nº 3183522), Fornecimento de bens permanentes - Interior (Doc nº 3183524), Devolução de bens permanentes - Capital (Doc nº 3183526), Devolução de bens permanentes - Interior (Doc nº 3183531), Gestão de urnas eletrônicas (Doc nº 3183534), Cessão de bens permanentes (Doc nº 3183535), Incorporação de bens permanentes (Doc nº 3183537), Inventário físico anual de material permanente (Doc nº 3183539) e Desfazimento de bens permanentes (Doc nº 3183560), de que foi realizado o mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis) e elaborado o manual do aludido processo organizacional, a equipe de auditoria concluiu pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Conclusão



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

IMPLEMENTADA

Proposição 5.16 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, atualize o Plano de Tratamento de Riscos Desfazimento de Bens, propondo ações de tratamento para riscos acima do apetite a riscos institucionais (Médio, Alto, Muito Alto).

Achado de Auditoria

A13) Ausência de ação de tratamento para risco acima do apetite a riscos institucionais.

Providências adotadas e comentários dos gestores

A SGA informou no SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676 3264590, que o Plano de Tratamento de Riscos de Desfazimento de Bens será encaminhado à Comissão de Desfazimento para análise crítica e, caso necessário, atualização, com ênfase na proposição de ações de tratamento específicas para os riscos classificados (Médio, Alto e Muito Alto).

Verificou-se, em consulta ao SEI nº 0013520-70.2022, Doc nº 3087123, que foi elaborado o PTR do processo de desfazimento de bens, contendo 3 (três) riscos abaixo do apetite a riscos institucionais, com necessidade apenas de monitoramento, o qual foi devidamente aprovado, pela SGA (Doc nº 3119589).

Análise da equipe de auditoria

Verificou-se que foi elaborado o PTR do processo de desfazimento de bens, contendo 3 (três) riscos abaixo do apetite a riscos institucionais, com necessidade apenas de monitoramento, o qual foi devidamente aprovado pela SGA, não obstante as informações da unidade. Desta forma, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0004250-17.2025, Doc nº 3265676; SEI nº 0013520-70.2022, Doc nº 3087123.

Conclusão

IMPLEMENTADA

3. CONCLUSÃO

O monitoramento do cumprimento de proposições resultantes de ações fiscalizatórias realizadas tem por benefício imediato assegurar efetividade às recomendações homologadas pela Alta Administração e, em última instância, instrumentalizar o aperfeiçoamento da gestão no que tange à melhoria dos processos de trabalho e à





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

mitigação de riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais associados ao objeto examinado.

O presente relatório de monitoramento constitui a consolidação do diagnóstico quanto ao atual estágio de cumprimento das recomendações homologadas pela Presidência desta Casa, no Relatório da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE – Exercício 2023, conforme se observa no Quadro 1, apresentado na sequência:

Quadro 1

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTEGRADA TSE/TRES - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E **IMOBILIÁRIO DA JE** SITUAÇÃO **QUANTITATIVO PROPOSIÇÕES** 5.6 - Recomendar à SGS que realize, ainda em 2023, a contratação de empresa para manutenção preventiva dos imóveis dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, ou, caso não consiga realizar a contratação, adote providências que assegurem o atendimento das principais demandas dos cartórios do interior do estado. 5.8 -Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos para realização de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, de acordo com o anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017 e da Resolução CNJ nº 114/2010. 5.11 - Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da **IMPLEMENTADA** 7 estrutura física dos cartórios eleitorais do interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050. 5.12 - Recomendar à SGA que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para a gestão dos bens móveis. 5.14 - Recomendar a SGS que, no prazo de 180 dias, elabore plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários com a finalidade de adequar as estruturas dos imóveis dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio. emergências e desastres. <u>5.15</u> - Recomendar à SPL que, juntamente com a SGA, até 30/06/2024, realize o mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis. 5.16 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, atualize o Plano de Tratamento de Riscos Desfazimento de Bens, propondo ações de tratamento para riscos acima





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

| | | do apetite a riscos institucionais (Médio, Alto, Muito Alto). |
|---------------------|---|---|
| EM IMPLEMENTAÇÃO | 4 | 5.1 - Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, expeça orientação aos cartórios eleitorais informando acerca dos procedimentos estabelecidos no art. 10 da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017, quando da troca de agente responsável pelos bens permanentes, informando-os, também, das penalidades que podem vir a ser aplicadas no caso de descumprimento da norma. 5.2 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, adote os procedimentos necessários e estabelecidos na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017 para atualização dos Termos de Responsabilidades que se encontrem desatualizados. 5.3 - Recomendar à Comissão de Inventário 2024 que, no desenvolvimento de seus trabalhos, verifique a situação física dos bens móveis inventariados, encaminhando os resultados encontrados à SEGEP/SGA para atualização da situação física dos referidos bens no sistema ASIweb. 5.9 - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para o registro de bens no Sistema ASIweb. |
| NÃO IMPLEMENTADA | 4 | 5.4 - Recomendar à SGA que, após o término do procedimento de inventário 2024, no prazo de 90 dias, atualize a situação física dos bens móveis inventariados de acordo com o identificado pela Comissão de Inventário 2024. 5.5 - Recomendar à SGA que, no prazo de 180 dias, elabore plano de recolhimento e substituição de bens móveis com defeito e inservíveis dos cartórios do interior do estado. 5.10 - Recomendar à SGA que, em parceria com a SGS, no prazo de 120 dias, realize estudos e avalie o custo-benefício de se contratar seguro dos imóveis dos Cartórios Eleitorais locados sediados no interior do estado e dos bens móveis neles contidos. 5.13 - Recomendar à STI que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para gestão dos equipamentos de informática. |
| PERDA DE OBJETO | 1 | 5.7 - Recomendar à SGS que, no prazo de 90 dias, caso não seja realizada a contratação para prestação do serviço de manutenção preventiva dos cartórios eleitorais do interior do Estado ainda em 2023, realize estudos com o fim de elaborar um plano de ação para avaliar e controlar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e |





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

| | | corretiva, nas instalações dos imóveis da Justiça Eleitoral no interior do Estado. |
|-------|----|---|
| TOTAL | 16 | |

Fonte: evidências coletadas no Monitoramento da Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – Exercício 2023 – PAA2025.

Considerados os 16 encaminhamentos resultantes da ação fiscalizatória sob monitoramento, constatou-se o adimplemento integral de 50% das proposições homologadas, restando, ainda, pendentes de atendimento 50% do quanto recomendado. Esclareça-se, contudo, quanto aos 8 encaminhamentos ainda pendentes de completa integralização, o registro de adoção de medidas, pela gestão deste Regional, no sentido de saneamento das fragilidades associadas a 50% deles. Deve-se consignar, adicionalmente, que o presente procedimento de monitoramento constatou melhorias nos seguintes aspectos:

- Formalização de contratos com empresas de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de manutenção preditivas, corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Fóruns Eleitorais e Cartórios eleitorais, almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários do interior do Estado da Bahia.
- Elaboração do Plano Geral de Projeto contendo cronograma de medidas e respectivos prazos para realização de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, de acordo com o anexo V, da Resolução TSE n° 23.544/2017 e da Resolução CNJ n° 114/2010;
- Elaboração do Plano Geral de Projeto contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais do interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050;
- Implementação de medidas progressivas para otimização da reserva técnica, reduzindo significativamente o volume de bens em estoque de longa data, sem comprometer o atendimento às demandas operacionais do Tribunal e que dará continuidade a este processo com a implementação de controles mais eficientes para a gestão dos bens móveis, incluindo relatórios periódicos de movimentação e tempo de permanência em estoque; e que foram elaborados os mapeamentos dos processos de aquisição de bens permanentes (Doc. n° 3120756), fornecimento de bens permanentes (Docs. n°s 3120762 e 3120772), devolução de bens permanentes (Doc. n° 3120777 e 3120785), inventário físico anual de material permanente (Doc. n° 3120796), desfazimento de bens permanentes (Doc. n° 3120804), gestão de urnas eletrônicas (Doc. n° 3120814), cessão de bens permanentes (Doc. n° 3120820) e incorporação de bens permanentes (Doc. n° 3120826) e Manual de Gestão de Bens Móveis;
- Elaboração do Plano Geral de Projeto contendo as medidas e respectivos prazos necessários com a finalidade de adequar as estruturas dos imóveis dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado às normas de segurança relacionadas à prevenção,



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

combate a incêndio, emergências e desastres, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada;

- Realização do mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis e elaboração do manual do aludido processo organizacional;
- Elaboração do PTR do Processo de desfazimento de bens, contendo 3 (três) riscos abaixo do apetite a riscos institucionais, com necessidade apenas de monitoramento, o qual foi devidamente aprovado pela SGA;
- Elaboração do Plano de Ação de Levantamento Físico de Bens Permanentes e do Plano de Ação de Conferência Periódica de Bens Permanentes.

Não obstante registro de providências já implementadas pela gestão, subsistem pendentes de completa integralização:

- Desatualização da situação física dos bens móveis no sistema ASIweb;
- Insuficiência na avaliação da necessidade de reposição ou reparação de bens móveis com defeitos ou inservíveis;
- Ausência de contratação de seguro para os imóveis locados dos cartórios eleitorais no interior do estado;
- Bens móveis em estoque de longa data.

Registramos que o presente diagnóstico de cumprimento de encaminhamentos de auditoria e as respectivas propostas de encaminhamento formuladas, em seção delineada na sequência, representam, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade para a Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - Exercício 2023, podendo as pendências identificadas voltarem a constituir objeto de exame de ações fiscalizatórias a serem contempladas em planejamentos futuros, conforme preceitua o §2º do art. 57, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:

Art. 57. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Assim, os encaminhamentos formulados neste relatório têm por objetivo assegurar a manutenção, pela Presidência deste Regional, do acompanhamento das proposições ainda pendentes de completa integralização, diretamente ou por meio das demais unidades gestoras, bem como a adoção de outras medidas acessórias pertinentes, com vistas a garantir o efetivo saneamento de fragilidades anteriormente evidenciadas e respectivos riscos associados.



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerados os encaminhamentos de auditoria ainda pendentes de integralização e com fundamento nas evidências consignadas na seção 2 do presente relatório, submete-se à apreciação, as seguintes propostas de encaminhamento:

Declarar a implementação dos encaminhamentos:

- 5.6 Recomendar à SGS que realize, ainda em 2023, a contratação de empresa para manutenção preventiva dos imóveis dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, ou, caso não consiga realizar a contratação, adote providências que assegurem o atendimento das principais demandas dos cartórios do interior do estado.
- 5.8 Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos para realização de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais localizados no interior do estado, de acordo com o anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017 e da Resolução CNJ nº 114/2010.
- 5.11 Recomendar à SGS que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários para a apresentação de estudos e verificação da possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais do interior do estado de acordo com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050.
- 5.12 Recomendar à SGA que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para a gestão dos bens móveis.
- 5.14 Recomendar a SGS que, no prazo de 180 dias, elabore plano de ação contendo as medidas e respectivos prazos necessários com a finalidade de adequar as estruturas dos imóveis dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.
- 5.15 Recomendar à SPL que, juntamente com a SGA, até 30/06/2024, realize o mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens móveis.
- 5.16 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, atualize o Plano de Tratamento de Riscos Desfazimento de Bens, propondo ações de tratamento para riscos acima do apetite a riscos institucionais (Médio, Alto, Muito Alto).

Reiterar a necessidade de acompanhamento, até completa integralização, das seguintes proposições ainda pendentes de adimplemento:

 5.1 - Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, expeça orientação aos cartórios eleitorais informando acerca dos procedimentos estabelecidos no art. 10 da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017, quando da troca de agente





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

responsável pelos bens permanentes, informando-os, também, das penalidades que podem vir a ser aplicadas no caso de descumprimento da norma.

- 5.2 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, adote os procedimentos necessários e estabelecidos na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 364/2017 para atualização dos Termos de Responsabilidades que se encontrem desatualizados.
- 5.3 Recomendar à Comissão de Inventário 2024 que, no desenvolvimento de seus trabalhos, verifique a situação física dos bens móveis inventariados, encaminhando os resultados encontrados à SEGEP/SGA para atualização da situação física dos referidos bens no sistema ASIweb.
- 5.4 Recomendar à SGA que, após o término do procedimento de inventário 2024. no prazo de 90 dias, atualize a situação física dos bens móveis inventariados de acordo com o identificado pela Comissão de Inventário 2024.
- 5.5 Recomendar à SGA que, no prazo de 180 dias, elabore plano de recolhimento e substituição de bens móveis com defeito e inservíveis dos cartórios do interior do estado.
- 5.9 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para o registro de bens no Sistema ASIweb.
- 5.10 Recomendar à SGA que, em parceria com a SGS, no prazo de 120 dias, realize estudos e avalie o custo-benefício de se contratar seguro dos imóveis dos Cartórios Eleitorais locados sediados no interior do estado e dos bens móveis neles contidos.
- 5.13 Recomendar à STI que, no prazo de 120 dias, aperfeiçoe os controles utilizados para gestão dos equipamentos de informática.

Declarar a perda de objeto do seguinte encaminhamento:

5.7 - Recomendar à SGS que, no prazo de 90 dias, caso não seja realizada a contratação para prestação do serviço de manutenção preventiva dos cartórios eleitorais do interior do Estado ainda em 2023, realize estudos com o fim de elaborar um plano de ação para avaliar e controlar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, nas instalações dos imóveis da Justica Eleitoral no interior do Estado.

Salvador - BA, 1º de abril de 2025.



RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO Auditor Interno e Chefe da SEAGO

Auditora Interna





SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado digitalmente

ANDREA BARBOSA DE ARGOLO
Data: 01/04/2025 13:32:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

GERALDO MAJELLA NUNES DE MOURA
Data: 01/04/2025 13:15:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉA BARBOSA DE ARGÔLO Auditora Interna GERALDO MAJELLA NUNES DE MOURA Auditor Interno

CATIUSCIA DANTAS ABREU Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU

